



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 27/2022, de 30 de novembro
Reunião ordinária

Aos trinta dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte dois, nesta vila do Crato, no Auditório Municipal do Crato, realizou-se a reunião ordinária e pública da Câmara Municipal, com transmissão online, em direto, via Facebook, sob a presidência do seu excelentíssimo Presidente **Joaquim Bernardo dos Santos Diogo**, encontrando-se presentes os senhores Vereadores, **Pedro Miguel Belo Coelho**, **José Correia da Luz**, **Marco Fernando Duque de Mendonça**, e **Florinda João Requeixa Ribeiro Fortunato Raposo**.

O senhor Presidente deu início à reunião pelas quinze horas e nove minutos.

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:

Interveio a senhora **Venância Pedroso** pedindo esclarecimento sobre o Almoço Natal Sénior.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:

No período de antes da ordem do dia fica em ata:

1- Presente o Diário da Tesouraria respeitante ao dia 20 de novembro de 2022, que apresenta os seguintes saldos:

- Operações Orçamentais: **455 039,99 €**

- Operações Não Orçamentais: **285.335,13 €**

2 - Presente a Relação de Ajustes Diretos respeitante ao período compreendido entre 09 e 22 de novembro de 2022, no montante de 58.090,83 €.

3 - Presente a Relação do Diário da Despesa respeitante ao período compreendido entre 09 e 22 de novembro de 2022, no montante de 513.515,12€.

4- A Câmara Municipal aprovou por unanimidade um voto de pesar pelo falecimento do antigo colaborador Mário Vicente de Sousa e Silva, na qualidade de Diretor Técnico das Termas de Monte da Pedra endereçando à família as sentidas condolências.



A
h

O senhor **Vereador Marco Mendonça** tomou a palavra e cumprimentou todos os presentes. Solicitou esclarecimentos sobre alguns pagamentos efetuados pela Câmara Municipal. Relativamente ao Diário da Despesa questionou sobre a que se referia o pagamento ao Município de Campo Maior no valor de 11.808 euros, pois não era habitual haver este tipo de pagamentos entre Municípios. Destacou ter verificado alguns pagamentos que julgava ainda dizerem respeito ao Festival do Crato, sublinhando o pagamento à empresa “Zenit Claude”. Lembrou de ainda na última reunião de Câmara ter colocado essa questão sobre essa mesma empresa e de o senhor Presidente não ter sabido responder. Questionou também sobre o pagamento feito à empresa “Direto Pro Palco”, pedindo que lhe confirmassem se eram ou não relativos ao Festival do Crato. Questionou também sobre qual o motivo para estes pagamentos não terem sido efetuados à data do Festival, estando agora, meses depois do evento a serem regularizados. Aproveitou para dizer aos que assistiam à reunião ali no local e aos que se encontravam em casa, que por vezes surgia a questão de não existirem melhoramentos nas estradas porque a Câmara não tinha dinheiro. Alertou todos os que fossem confrontados com este discurso, para não acreditarem no mesmo, porque tal não era verdade e porque esta Câmara tinha dinheiro. Afirmou que esta Câmara tinha orçamento, mas que o mesmo tinha prioridades, as quais eram dadas pelo senhor Presidente da Câmara, sublinhando que o mesmo vinha a relegar para segundo e terceiro plano as estradas municipais. Lembrou que no mandato anterior tinha existido uma ou duas intervenções no montante máximo de 200 mil euros e que neste mandato apenas tinha existido um ou outro remendo. Garantiu que investimento substancial que visasse reparar as estradas não existia. Sugeriu que poderia haver uma política de melhoria das estradas, retirando-se 200/300 mil euros anuais e desse modo teriam já recuperadas algumas estradas. O senhor **Vereador Marco Mendonça** voltou a alertar para não acreditarem quando alguém dizia que esta Câmara não tinha dinheiro, porque o mesmo existia, mas era gasto noutras coisas. Exemplificou com os dois cartazes colocados no IC13 que anunciavam a Festa de Passagem de Ano, coisa que considerava caricato e surreal, porque quem passava nesta estrada sabia da existência deste evento. Apontou que no IP2 faria mais sentido porque passavam pessoas de todas as regiões de Portugal. Voltou a solicitar que não acreditassem que a falta de investimento era derivada à falta de dinheiro.



A senhora **Vereadora Florinda Raposo** interveio, relembrando algumas atividades que iriam ter lugar no Concelho do Crato, durante o mês de dezembro, visto ser um mês de festividades, tanto religiosas, como culturais e também turísticas. Destacou o Mercado de Natal no Crato, a decorrer entre os dias 10 e 13, com a promoção de recursos endógenos e com um espetáculo musical a acontecer na abertura do evento. Informou que este espetáculo musical iria ser promovido em todas as freguesias. Sublinhou as comemorações dos 790 anos do Foral do Crato com uma representação cénica da entrega do Foral e a inauguração da galeria da coleção do Museu.-----

Fez referência à Componente de Apoio à Família que se irá realizar no Agrupamento de Escolas do Crato. Destacou que a mesma, depois da pandemia surgia pela primeira vez durante as interrupções letivas. Sublinhou o facto de alterarem um pouco a linguagem por respeito à igualdade religiosa, não chamando férias de natal como habitualmente o faziam, passando a verbalizar interrupções letivas de modo a respeitarem o que estava na Constituição da República Portuguesa. Lembrou que a regulamentação da CAF apresentava algumas orientações que aproveitava para referir para que os encarregados de educação não fossem apanhados desprevenidos e para que os alunos não sentissem que estavam novamente na escola. Acrescentou que a CAF se iria desenvolver em lugares variados do Concelho tais como: Posto de Turismo, Museu Municipal, Biblioteca Municipal, Olaria de Flor da Rosa e nas Piscinas Municipais. -

O senhor **Presidente da Câmara** respondeu às questões colocadas pelo senhor Vereador Marco Mendonça, explicando que alguns pagamentos, por via da data da faturação, correspondiam à realidade, dizendo respeito ao Festival do Crato. Acrescentou que o pagamento ao Municípios de Campo Maior também estava relacionado com o Festival do Crato, no âmbito da parte cénica na zona do artesanato. Afirmou ter sido uma compensação relativa ao material adquirido para o efeito, o que apesar de não ser uma coisa absolutamente normal, também não era nada que não fosse possível fazer. Deu nota de a questão sobre as estradas municipais ser um tema profundo, desde o momento em que a Comissão Europeia retirou da sua prioridade de financiamento as vias rodoviárias. Completou que a facilidade que alguns Municípios tinham em financiar estas obras, passou a ser quase uma inibição completa para realizarem as mesmas. O senhor **Presidente da**



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 27/2022, de 30 de novembro

Reunião ordinária

Câmara afirmou existirem algumas exceções que tentavam aproveitar em alguns troços, mas que não eram, com toda a certeza, os mais necessitados dentro da Rede Viária Municipal. Expressou não poder concordar com as palavras do senhor Vereador Marco Mendonça, uma vez que no último mandato fizeram vários investimentos e recordou a sinalização horizontal e vertical e algumas reparações com prioridade dentro das vias urbanas. Apontou o facto de terem completado as reparações no Pisão, em redor do Centro de Saúde do Crato e algumas reparações em algumas estradas municipais, tentando minimizar os problemas existentes nas mesmas. Afirmou estar sensível às questões mais urgentes que se lhes apresentavam e terem projetos a decorrer estando um deles já entregue. Explicou que a reparação de um quilometro linear de estrada custava acima dos 60 mil euros, tendo depois os custos fixos da instalação do estaleiro, do transporte de máquinas, não esquecendo o aumento absurdo das matérias primas. Completou que não seria com 200 mil euros que conseguiria resolver as situações que consideravam mais urgentes e que apesar de não ver mal nisso porque eram situações que tinham de ser resolvidas, o Vereador Marco Mendonça não se cansava de as trazer a público. Acrescentou estarem a falar de um troço com cerca de 20 quilómetros, que representava cerca de um milhão e meio de euros. Esclareceu terem o processo praticamente instruído e que depois de analisado por todos, teriam de tomar a decisão se era da forma apresentada no mesmo que resolveriam este assunto. Informou já ter mandado reformular duas ou três questões para tentarem acomodar um valor diferente, mas sublinhou que teriam outras situações urgentes, algumas delas referentes a fundos europeus, tais como as que se apresentavam na atual reunião de Câmara. Mencionou que também teriam de fazer trabalhos complementares à ligação destas obras com outras situações já existentes. O senhor **Presidente da Câmara** expôs ter consciência e vontade de resolver rapidamente algumas situações urgentes que se lhe apresentavam, destacando viverem num tempo em que a expectativa perante a resolução de alguns problemas com a contratação de trabalhos não era cumprida em termos de prazos. Deu conhecimento de estarem à espera de pequenas reparações de pavimentos há 2/3 meses e de ter reunido na semana anterior para resolver este assunto. Completou, referindo-se ao tempo em que vivíamos, com falta de material e com falta de pessoal. Concluiu as suas declarações reafirmando estar sensível à parte rodoviária, mas não era com 100/200 mil euros por ano que resolviam a situação.-----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 27/2022, de 30 de novembro
Reunião ordinária

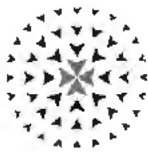
O senhor **Vereador José Correia da Luz** cumprimentou todos os presentes e também os que os viam e ouviam fora do local onde se encontravam. Pediu permissão para se dirigir ao senhor Vereador Marco Mendonça e para dizer ao mesmo que tudo aquilo que o senhor Presidente tinha acabado de usar como argumento para a incapacidade de fazer, não era novo, sempre tinha existido e sempre assim foi. Lembrou de ter sido Presidente da Câmara durante quatro mandatos e ninguém imaginava ter sido o Governo ou a Europa a autorizar o Parque Aquático, o Estádio Municipal ou o Estádio de Gáfete, nos termos em que os mesmos se apresentavam, ou que os tinham financiado. Sublinhou que essas condições de escassez sempre tinham existido, que não eram da atualidade, sendo uma mera quimera o que o senhor Presidente da Câmara ali estava a fazer. Transmitiu que sendo o senhor Presidente da Câmara tão criativo, visto ter arranjado uma taxa exacerbada e elevadíssima para os custos da água, bem podia arranjar uma portagem para financiar os custos das estradas, que não tinha a capacidade de fazer com a sua criatividade. Completou afirmando que os Presidentes de Câmara existiam precisamente para isso. Lembrou estarem no que tinha uma aparência de reunião de Câmara e explicou que de facto era uma reunião de Câmara no sentido formal, mas que não estavam ali a fazer rigorosamente nada, em matéria de discussão e de decisão de causa. Explicou que tudo o que ali chegava vinha devidamente preso à canga da carreta, ou seja, existiam três votos que resolviam os problemas todos. Disse não saber se valia a pena estar ali a dizer tudo isto, porque aqueles que o gostavam de ouvir não davam a cara para repetir as suas palavras. Garantiu que o senhor Presidente da Câmara não tinha desculpa para não ter neste mandato e quase meio resolvido algumas das questões, invocando ali situações extra, que vindas da boca do mesmo, até eram falaciosas. O senhor **Vereador José Correia da Luz** afirmou nunca ter existido uma abertura tão grande em matéria financeira como nestes tempos de crise, sublinhando que o COVID justificou muita coisa e destacando a existência de um PRR e de uma bazuca. Expôs que o senhor Presidente tinha na Câmara uma maioria absoluta graças ao encontro/entendimento político que tinha feito com a senhora Vereadora e graças a isso não havia problema algum para solucionar qualquer coisa que pudesse surgir. Acrescentou que na Assembleia Municipal se passava exatamente o mesmo porque tinham uma maioria absoluta, tinham tudo na mão, não necessitando fazer qualquer esforço



em matéria de decisão de voto. Completou não ficarem por aqui destacando o Governo com maioria absoluta, a Associação de Municípios com maioria de Governo PS e de Câmaras PS. O senhor **Vereador José Correia da Luz** questionou sobre o que faltava a este Presidente de Câmara, em termos políticos, em termos de vantagens e de aberturas financeiras nunca antes vistas na história da democracia em Portugal desde 1974, para resolver estas pequenas coisas. Completou as suas declarações afirmando já lhe ter dado a ideia e esperando que o senhor Presidente da Câmara fosse capaz de a concretizar. Reafirmou que o problema do senhor Presidente da Câmara não era a falta de condições políticas, nem a falta de dinheiro, mas sim a falta de preparação técnica política para resolver estas questões. -----

O senhor **Vereador Marco Mendonça** questionou sobre as instalações sociais dos trabalhadores, destacando que esta questão que já se arrastava há alguns meses, pretendendo saber se já tinham encontrado uma solução e se a mesma já tinha sido posta em prática. Questionou também face aos arrombamentos que têm existido, quem iria pagar a água perdida durante os mesmos. Sublinhou que neste momento a responsabilidade da água era da AAA, mas lembrou que os jardins municipais não tinham contador, assim como alguns edifícios municipais, exemplificando com o lugar da antiga Moagem, não havendo forma dessa água ser imputada aos responsáveis pela mesma. Perguntou ao senhor Presidente da Câmara, visto este marcar presença em reuniões de trabalho da referida empresa, se a mesma estava a dar resposta positiva às questões que surgiam. O senhor **Vereador Marco Mendonça** pediu algum esclarecimento sobre os requerimentos e emails que enviava para o endereço oficial que lhe foi indicado, porque à grande maioria deles não obtinha qualquer tipo de resposta. Explicou que não gostaria de debater esses assuntos na reunião de Câmara sem ter a informação prévia, porque desse modo apenas sabia o que se ouvia na rua. -----

O senhor **Presidente da Câmara** respondeu às questões colocadas, esclarecendo que a questão das obras e o financiamento das mesmas não tinha muita ciência. Explicou que caso recorresse a empréstimos bancários, tal como quem ali esteve a falar sobre a maneira de se fazerem as obras, seria fácil, recordando, ainda hoje, andarem a pagar esses mesmos empréstimos. Informou que não existindo financiamento comunitário, seria essa a proposta apresentada à Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 27/2022, de 30 de novembro
Reunião ordinária

Municipal, depois de avaliarem a prioridade da obra. Garantiu que sempre assim foi e que desse modo se fez o Parque Aquático, o Estádio de Gáfete, o telhado da Escola do Monte da Velha, o telhado da Escola de Aldeia da Mata. O senhor **Presidente da Câmara** sublinhou que caso consultassem a lista dos empréstimos saberiam o que se fez e não fez, afirmando que desse modo era fácil resolver as situações e lembrando que em tempos, os Presidentes de Câmara podiam pedir dinheiro à banca para tesouraria, coisa que agora não se pode fazer. Transmitiu que o senhor Vereador José Correia da Luz não ia à reunião de Câmara passar atestados de burrice ou esperteza a quem quer que fosse. Destacou que aquilo que o senhor Vereador José Correia da Luz fazia era a forma mais simplista de resolver as questões. Apontou que apesar de existirem mais estradas a necessitar de obras, estavam a falar da estrada do Sume, apesar de ninguém ali ter ainda referido o nome do local, tido como o mais grave. Indicou que neste caso seria bom verificarem quem foi o autor da última obra e quem a rececionou como "boa". Afirmou terem existido fundos comunitários utilizados naquela estrada e que alguém assinou um documento em como a estrada estava em conformidade com o dinheiro investido no local. Garantiu ao senhor Vereador José Correia da Luz nunca ter feito estradas, nem enquanto esteve na tropa, nem enquanto profissional, deixando o assunto para os técnicos, porque eram esses que diziam como a estrada devia ser reparada. Explicou que pela primeira vez tinham um projeto de reabilitação de uma estrada que acreditava poder responder definitivamente à situação em causa, mas todos sabiam que uma obra daquelas não se fazia de um dia para o outro. Acrescentou que depois da análise feita ao projeto tinham de ponderar bem se queriam investir um milhão e quatrocentos mil euros naquela estrada. Informou que a primeira vez que viu o projeto, sentiu a necessidade de se obrigar a pedir uma alternativa ao mesmo para tentarem resolver a situação com um valor mais acessível. O senhor **Presidente da Câmara** deu nota relativamente às ruturas de água que as mesmas eram da responsabilidade da AAA e questionou quem pagava essa água antes da empresa entrar em atividade. Explicou que a diferença entre o que era comprado às Águas do Vale do Tejo e o que era cobrado, era responsabilidade da entidade gestora. Completou que este exercício não tinha nenhuma ciência e que a pergunta colocado pelo senhor Vereador Marco Mendonça, não tinha qualquer sentido. Explicou que relativamente aos edifícios, assim como aos jardins, a AAA teria de realizar o serviço de colocação de contadores para que os Municípios e as Juntas de



Freguesia pagassem a água à referida empresa. Transmitiu que em termos operacionais as situações vinham a correr bem, não tendo registo de problemas graves e apontou que no caso das ruturas, quando a água não era cortada, era porque no local ou perto do mesmo existiam serviços prioritários onde não se podia cortar a água de ânimo leve. O senhor **Presidente da Câmara** deu nota de ter feito há pouco tempo uma reunião relativamente aos requerimentos e podia garantir que dava atenção aos pedidos que o senhor Vereador Marco Mendonça lhe enviava. Solicitou ao referido Vereador que lhe reenviasse tudo o que considerava não estar devidamente respondido. Explicou que por vezes a demora na resposta tinha a ver com a vontade de simplificar a leitura de alguns documentos, que, no caso de enviados abstratamente, eram extraordinariamente difíceis de analisar. -----

O senhor **Vereador Marco Mendonça** esclareceu que a sua questão relativamente à água talvez não tenha sido bem colocada. Expôs que entrando a água na canalização e perdendo-se na mesma, em baixa, não havendo contadores nos jardins e nos edifícios públicos, seriam os munícipes/consumidores sem qualquer dúvida, a pagar essa água. Observou que no caso de ser a AAA a pagar a água dos jardins, nem valia a pena colocar contadores nos mesmos. Sobre os requerimentos enviados exemplificou com o pedido relativamente ao inventário atualizado das viaturas, concluindo que esse tipo de documento não tinha qualquer dificuldade de perceção. Afirmou querer verificar o inventário das viaturas e achar que este era um direito que tinha, acrescentando também desejar perceber qual o consumo das viaturas. Explicou que sendo Vereador e fazendo parte desta Câmara gostava de ter a noção destas realidades e garantiu que no seu entendimento as mesmas não apresentavam grande dificuldade de resposta. O senhor **Vereador Marco Mendonça** deu nota que apesar de todos estes factos não lhe custava nada reencaminhar os pedidos que considerava não estarem respondidos. Lembrou de ter feito vários alertas e falado sobre as intervenções nos polidesportivos e nos parques infantis. Sobre estes assuntos recordou que o senhor Presidente da Câmara informou irem existir intervenções e que as garantias seriam acionadas. Completou afirmando não ter visto qualquer intervenção e não saber se as garantias foram acionadas ou não, porque as coisas continuavam iguais. Transmitiu que a qualidade do trabalho realizado, assim como a execução não foram as melhores, aspetos estes que levou através de email ao senhor Presidente



da Câmara. O senhor **Vereador Marco Mendonça** destacou o empenho e o dinheiro que a Câmara colocou nestes projetos de modo a melhorar os locais, mas sublinhou que o resultado final não tinha sido do seu agrado. Expôs que no Parque Infantil do Crato, caso não existisse manutenção, no próximo ano estariam a comprar um novo, porque o atual, apesar de só ter um ano e pouco, abanava por todos os lados. Recordou a questão da areia relativa ao Parque Infantil da Escola, afirmando estar atualmente a decorrer uma intervenção no local, privando os alunos de utilizarem o espaço em causa, quando o seu alerta tinha mais de um ano. Apontou o Parque de Autocaravanas e garantiu não saber porque não estava o mesmo em funcionamento, assim como não saber porque motivo surgiam agora nas contratações os arranjos exteriores no Canil Municipal. Questionou se no início da obra não tinham previsto serem necessários arranjos exteriores do local. Questionou também se esse valor seria possível de candidatar e mencionou que todos estes aspetos arrastavam mais tempo a execução que tinha já alguma duração, fazendo com que aquele equipamento não estivesse ao serviço. Completou não ser apenas nesta obra que verificava esta situação, porque também noutras se verificava o prolongamento e a prorrogação dos prazos da execução dos mesmos. Acrescentou não compreender qual o motivo para se demorar tanto tempo para que os equipamentos estivessem ao serviço das populações.

PERÍODO DE ORDEM DO DIA:

331 – Proposta de Ata n.º 23/2022, de 19 outubro

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. A proposta da ata n.º 23/2022, referente à reunião ordinária da camara municipal do Crato, realizada aos 19 de outubro de 2022, anexa e parte integrante da presente proposta;
2. A aprovação da Minuta da ata n.º 23/2022, referente à reunião ordinária da camara municipal do Crato, realizada aos 19 de outubro de 2022, através da deliberação n.º 310;



3. Nos termos do n.º 1 e 2, artigo 57º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, de cada sessão ou reunião é lavrada ata, a qual contém um resumo do que de essencial nela se tiver passado, indicando, designadamente, a data, local da sessão ou reunião, os membros presentes e ausentes, os assuntos apreciados, as decisões e deliberações tomadas, a forma e o resultado das respetivas votações e são postas à aprovação de todos os membros no final da respetiva sessão ou reunião ou no início da seguinte, sendo assinadas, após aprovação, pelo presidente e por quem as lavrou. -----

Assim, proponho: -----

A aprovação nos termos do n.º 1 e 2, artigo 57º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, da ata n.º 23/2022, referente à reunião ordinária da camara municipal do Crato, realizada no dia 19 de outubro de 2022. -----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente, por **unanimidade**. -

332 – Proposta de Ata n.º 24/2022, de 31 outubro. -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----

1. A proposta da ata n.º 24/2022, referente à reunião extraordinária da câmara municipal do Crato, realizada aos 31 de outubro de 2022, anexa e parte integrante da presente proposta; -----

2. A aprovação da Minuta da ata n.º 24/2022, referente à reunião extraordinária da camara municipal do Crato, realizada aos 31 de outubro de 2022, através da deliberação n.º 313; -----

3. Nos termos do n.º 1 e 2, artigo 57º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, de cada sessão ou reunião é lavrada ata, a qual contém um resumo do que de essencial nela se tiver passado, indicando, designadamente, a data, local da sessão ou reunião, os membros presentes e ausentes, os assuntos apreciados, as decisões e deliberações tomadas, a forma e o resultado das respetivas votações e são postas à aprovação de todos os membros no final da respetiva sessão ou reunião ou no



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 27/2022, de 30 de novembro

Reunião ordinária



início da seguinte, sendo assinadas, após aprovação, pelo presidente e por quem as lavrou. -----

Assim, proponho: -----

A aprovação nos termos do n.º 1 e 2, artigo 57º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, da ata n.º 24/2022, referente à reunião extraordinária da camara municipal do Crato, realizada no dia 31 de outubro de 2022. -----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente, por **maioria** com três votos favoráveis do senhor Presidente e dos senhores Vereadores Pedro Coelho e Florinda Raposo e duas abstenções dos senhores Vereadores José Correia da Luz e Marco Mendonça.-----

333 – Normativo - Campanha de Dinamização e de Apoio ao Comercio Local “Por Tudo e Por Todos, Compre no Comércio Local”-----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerandos:-----

1. É papel dos Municípios definir, desenvolver e conduzir uma política que, no âmbito das suas atribuições, promova e apoie o desenvolvimento de iniciativas relacionadas com a atividade económica de interesse municipal;-----
2. Esta competência, enquanto vertente de apoio às atividades económicas que estimulam e desenvolvem a sociedade local, deve ter como vetor principal as necessidades de toda uma população que é fortemente influenciada pelo contexto socioeconómico existente;-----
3. O Comércio Local continua a ser, à semelhança do que tem acontecido nos últimos anos, um setor particularmente afetado por motivos variados: o rescaldo dos efeitos da pandemia provocada pela doença Covid-19, cujo malogrado cenário ainda se reflete na sociedade, não obstante a franca e continua recuperação; o despoletar de um cenário de conflito na Ucrânia, que está a ter consequências graves e imprevisíveis na vida dos munícipes e da população em geral, com a presença de dificuldades económicas, que não se preveem diminutas nos próximos tempos; a desertificação cada vez mais acentuada dos territórios do interior, em especial, do Alto Alentejo, que precisam, reconhecidamente, de



políticas locais, de proximidade, capazes de potenciar e promover a inversão deste paradigma; -----

4. Assim, os estabelecimentos do comércio local, os agregados familiares do Concelho do Crato, e todos aqueles que o visitam, são parte fundamental da atividade económica do Concelho do Crato, que continua a necessitar de apoios e medidas que promovam a atividade e o bem-estar da vida económico-social. Para isso é preciso que se desenvolvam estímulos adequados às necessidades presentes, de forma a incentivar e reconhecer a compra neste setor da atividade local; -----

5. Pelo exposto, o Município do Crato, dentro daquilo que são as suas atribuições e no âmbito das suas competências, considerando a essencialidade e necessidade extrema em apoiar a economia local, desenvolveu e renovou a medida “*Por tudo e por todos, compre no comércio local*”, que pretende apoiar as atividades económicas de interesse municipal, estimulando, promovendo e reconhecendo a oferta e a procura nos estabelecimentos do comércio local; -----

6. A Câmara é competente nos termos da alínea m) do nº2 do artigo 23, conjugado com a alínea ff), nº 1 do artigo 33 ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal. -----

Assim, proponho: -----

Aprovar nos termos da alínea m) do nº2 do artigo 23, conjugado com a alínea ff), nº 1 do artigo 33 ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal, o Normativo da Campanha de Dinamização e de Apoio ao Comércio Local – Por Tudo e Por Todos. -----

O senhor **Vereador Marco Mendonça** sugeriu que em relação ao normativo, no ponto respeitante à divulgação, para além de publicarem os nomes dos premiados no Facebook, publicassem também os locais em que iriam levantar os prémios, porque seria uma forma de apoiar diretamente os estabelecimentos. -----

O senhor **Presidente da Câmara** disse que não via mal na sugestão apresentada, mas achava que a mesma podia dar azo a uma má interpretação. Pediu ao senhor



[Handwritten signatures and initials in the top right corner.]

Vereador Marco Mendonça que explicasse o objetivo da sua sugestão, porque era importante perceber o pretendido. -----

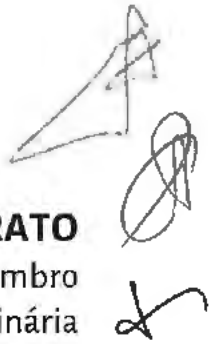
O senhor **Vereador Marco Mendonça** destacou a existência de um valor total que iria ser gasto no comércio local. Explicou que com a divulgação da distribuição desse valor por todos os comerciantes não ficaria qualquer dúvida de que uns tinham mais apoios que outros. -----

O senhor **Presidente da Câmara** expôs que esta sugestão iria criar divisão e confusão entre os comerciantes. Explicou que em termos operacionais era impossível conseguir fazer um valor igual para todos os comércio em termos de prémios. Afirmou que apesar dessa impossibilidade, não havia qualquer problema em fazer a divulgação. -----

O senhor **Vereador Marco Mendonça** completou as suas sugestões destacando o facto de o montante mínimo para atribuição do cupão ser de 10 euros. Sublinhou que em alguns estabelecimentos seria difícil atingir esse montante, mas disse acreditar que essa situação tinha sido analisada e que estaria prevista. -----

O senhor **Presidente da Câmara** mencionou que tinham de estimular as compras nesses locais. -----

O senhor **Vereador José Correia da Luz** afirmou que qualquer ação que estimulasse a compra no comércio local era boa. Destacou que em face ao estado tão baixo das vendas por parte do comércio e da crise instalada que tinha várias componentes, não sendo apenas a falta de dinheiro, qualquer ação era boa, mesmo que não fosse a melhor ou até que fosse pior que a antecedente. Sublinhou que tirariam as devidas conclusões quando a campanha estivesse concluída. Mencionou que o senhor Presidente da Câmara que tinha acabado de dizer, terem aprendido alguma coisa com a ação antecedente e por isso estarem a introduzir essas nuances no sentido de melhorar a campanha. Questionou quais eram essas nuances porque não as conhecia, uma vez que não esteve por dentro da execução. Questionou também se a primeira pergunta colocada pelo senhor Vereador Marco Mendonça foi respondida, porque não sabia se tinha compreendido bem ou não o sentido da questão. -----



O senhor **Presidente da Câmara** afirmou ter compreendido a questão colocada pelo senhor Vereador Marco Mendonça e destacou que uma das coisas que perceberam durante a anterior campanha foi a dificuldade de equilíbrio nos prémios. Explicou terem tido prémios de diversos valores de atribuição e que o equilíbrio nos vários sorteios foi extraordinariamente difícil de realizar. Aclarou também terem compreendido que a recetividade por parte do Município para receber prémios em determinados estabelecimentos comerciais era muito reduzida, havendo uma resistência muito grande por parte de quem recebia o prémio. Afirmou que não iria especificar quais eram esses estabelecimentos porque devia respeitar essas questões, achando que nestas situações deviam criar uma data limite até ao qual a pessoa podia reclamar o prémio. Deu nota de nos anos anteriores terem chegado ao mês de abril com prémios por reclamar. Lembrou terem ali colocado as IPS's e os Bombeiros para que os prémios não reclamados, no seu limite, fossem atribuídos a estas instituições. O senhor **Presidente da Câmara** concluiu que relativamente à questão colocada pelo senhor Vereador Marco Mendonça, era para se publicitar o sítio onde tinham sido atribuídos os prémios, assim como colocar no Normativo o local onde se recolhia o prémio, que neste caso era no Gabinete de Apoio ao Empreendedorismo. Acrescentou que depois de recolhido o prémio, o premiado fazia a reclamação do mesmo no estabelecimento designado e por último, este faturava o valor ao Município que o iria liquidar. -----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente, por **unanimidade**.- -----

O senhor **Presidente da Câmara** deu nota, para que ficasse registado, que no ponto 9 do Normativo devia ser acrescentado o 9.3 onde se destacariam os locais onde os prémios foram atribuídos e no 9.2 acrescentar que os premiados seriam notificados através do contacto disponível no cupão e entregues no Gabinete de Apoio ao Empreendedorismo. -----

334 – 7ª Modificação ao Orçamento 2022-----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerandos:-----



1. Presente à Câmara a 7.ª Modificação ao Orçamento Municipal para 2022, conforme documento anexo e parte integrante da presente proposta, aqui dado por integralmente reproduzido; -----

2. Compete à Câmara Municipal aprovar as alterações ao orçamento de conformidade com o disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

Assim, proponho: -----

Aprovar a 7.ª Modificação ao Orçamento Municipal 2022, conforme documento anexo e parte integrante da presente proposta aqui dado por integralmente reproduzido nos termos da alínea d) do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

A Dr.ª **Maria da Costa**, chefe da Divisão Administrativa e Financeira, esclareceu quais as dotações que se encontravam insuficientes e que seriam reforçadas. -----

O senhor **Presidente da Câmara** agradeceu a explicação do técnico e acrescentou que era óbvio que esta modificação acontecia basicamente por via de dotar rubricas de despesa corrente, eventualmente despesas não previstas e despesas adicionais. -----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente, por **maioria** com quatro votos favoráveis do senhor Presidente e dos senhores Vereadores Pedro Coelho, Marco Mendonça e Florinda Raposo e um voto contra do senhor Vereador José Correia da Luz. -----

335 – 7ª Modificação às Grandes Opções do Plano 2022/2025 -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----

1. Presente à Câmara a 7.ª Modificação às Grandes Opções do Plano para 2022/25, conforme documento anexo e parte integrante da presente proposta, aqui dado por integralmente reproduzido; -----



2. Compete à Câmara Municipal aprovar as alterações às Grandes Opções do Plano para 2022/25, de conformidade com o disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

Assim, proponho:-----

Aprovar a 7ª Modificação às Grandes Opções do Plano para 2022/2025, conforme documento anexo e parte integrante da presente proposta aqui dado por integralmente reproduzido nos termos da alínea d) do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente, por **maioria** com quatro votos favoráveis do senhor Presidente e dos senhores Vereadores Pedro Coelho, Marco Mendonça e Florinda Raposo e um voto contra do senhor Vereador José Correia da Luz.-----

336 – Autorização Prévia Genérica Relativa aos Apoios a Conceder às Freguesias do Concelho do Crato para o ano 2023-----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerandos:-----

1. Nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é da competência da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal “Deliberar sobre formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; -----

2. Frequentemente as freguesias do concelho do Crato solicitam apoios, quer logísticos, quer financeiros à Câmara Municipal para prosseguir as suas atribuições e competências, atendendo aos poucos recursos financeiros e humanos que estas têm ao seu dispor; -----

3. Nos termos da informação da chefe da Divisão Administrativa e Financeira datada de 23 de novembro de 2022, anexa e parte integrante da presente proposta, a Câmara poderá solicitar à Assembleia Municipal a emissão de autorização prévia genérica favorável, relativa aos apoios quer logísticos, quer financeiros, a conceder às freguesias do Município, de modo a salvaguardar os



interesses próprios das populações, que exigem uma atuação rápida, imediata e de proximidade. -----

Assim, proponho:-----

Aprovar remeter à Assembleia Municipal ao abrigo do disposto na alínea ccc), n.º 1, artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com o objetivo de serem tomadas decisões em tempo útil, no apoio às Freguesias do Concelho do Crato para o ano 2023, para a defesa dos interesses próprios das suas populações, a emissão nos termos da alínea j), do nº 1, artigo 25º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, da autorização prévia genérica favorável, aos apoios quer logísticos, quer financeiros, a conceder às freguesias, pela Câmara Municipal, atendendo a motivos de economia, simplificação e celeridade processuais, nos termos da informação da Chefe da DAF, datada de 23 de novembro de 2022. -----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente por **unanimidade**. -

337 – Autorização Prévia Genérica para Assunção de Compromissos Plurianuais no âmbito da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro -----

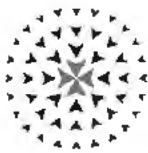
Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos:-----

1. Nos termos da informação da Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, anexa e parte integrante da proposta datada de 23 de novembro de 2022, de conformidade com o disposto no artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, a abertura de procedimento relativo a despesas que deem lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização, designadamente, com a aquisição de serviços e bens através de locação com opção de compra, locação financeira, locação-venda ou compra a prestações com encargos, carece de prévia autorização da Assembleia Municipal, salvo quando: -----

- a) Resultem de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados;
- b) Os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58 euros, em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de três anos. -----

(Handwritten marks: a large 'A' and a signature-like scribble)



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 27/2022, de 30 de novembro
Reunião ordinária

2. Nos termos do disposto na alínea c), do n.º 1, do artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público-privadas, está sujeita, no que respeita às entidades da administração local, a autorização prévia da Assembleia Municipal; -

3. O Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, veio regulamentar a citada Lei 8/2012, de 21 de fevereiro, em que no seu artigo 12.º, prevê a possibilidade da autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais pela Assembleia Municipal pode ser dada aquando da aprovação das Grandes Opções do Plano, exceto os casos em que a reprogramação dos compromissos plurianuais implique aumento de despesa; -----

4. Atenta esta faculdade e, por motivos de simplificação e celeridade processuais, procurando replicar uma solução idêntica à preconizada nas entidades do Setor Público Administrativo, importa que seja solicitada a referida autorização prévia à Assembleia Municipal, nos termos do disposto no artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho. -----

Assim, proponho:-----

1. Que a Câmara Municipal delibere aprovar submeter à Assembleia Municipal proposta para que este órgão emita autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais pela Câmara Municipal, durante o ano de 2023, que resultem de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados; ---

2. Que a Câmara Municipal delibere solicitar à Assembleia Municipal que este órgão, para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e, do artigo 12.º, Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais pela Câmara Municipal abranja ainda os encargos não previstos no Plano Plurianual de Investimentos (PPI), que não excedam o limite de 99.759,58 € em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de três anos; -----

3. Que a Câmara Municipal delibere que a assunção de compromissos plurianuais a coberto da autorização prévia que ora se propõe, só poderá fazer-se quando, para além das condições previstas anteriormente, sejam respeitadas as regras e



procedimentos previstos na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e, uma vez cumpridos os demais requisitos legais de execução de despesas; -----

4. Que a Câmara Municipal delibere que na sequência do pedido de autorização prévia formulado, seja igualmente autorizado delegar no Presidente da Câmara Municipal a assunção de compromissos plurianuais ou a sua reprogramação, relativa a despesas de caráter continuado e repetitivo desde que previamente dotada a rubrica da despesa prevista no Orçamento, nos termos do n.º 1 e 2, até ao montante permitido por lei, no âmbito do regime da contratação pública; -----

5. Que a Câmara Municipal delibere que com a emissão da autorização genérica favorável à assunção de compromissos pela Assembleia Municipal, prestará informação trimestral da qual constem os compromissos plurianuais assumidos ao abrigo da autorização prévia genérica objeto da presente proposta e subsequente deliberação. -----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente por **unanimidade**. -

338 – Município do Crato – Participação Variável no IRS 2023.-----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerandos:-----

1. Nos termos da informação da chefe da Divisão Administrativa e Financeira, anexa e parte integrante da presente proposta, e de conformidade com o disposto no artigo 26.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, os municípios têm direito, em cada ano, a uma participação variável até 5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior, calculada sobre a respetiva coleta líquida das deduções previstas no n.º 1 do artigo 78.º do Código do IRS, deduzido no montante afeto ao Índice Sintético de Desenvolvimento Social nos termos do n.º 2 do artigo 69.º A;-----

2. De acordo com os n.ºs 2 e 3 do citado artigo, a participação depende da deliberação sobre a percentagem de IRS pretendida pelo Município, a qual deverá ser comunicada, por via eletrónica, pela Câmara Municipal, à Autoridade Tributária, até ao dia 31 de dezembro do ano anterior àquele a que respeitam os rendimentos;-----



A
B
C

3 Nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, conjugado com o disposto na alínea e) do n.º 1 do artigo 25.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deverá o Órgão Executivo deliberar a taxa de participação variável no IRS, para o ano de 2023, dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, e remeter a proposta ao Órgão Deliberativo, uma vez que a comunicação à Autoridade Tributária deve ocorrer até ao dia 31 de dezembro do corrente ano; -----

4. A receita arrecadada pelo Município no âmbito da fixação de IRS, foi de 92 367 euros. -----

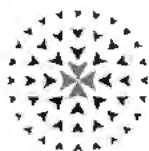
Assim, proponho:-----

1. Nos termos da alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33.º, conjugado com o disposto na alínea e), do n.º 1, do artigo 25.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a taxa de 3,0% a que o Município do Crato tem direito nos termos da Lei, referente à participação no IRS, dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na circunscrição territorial do Município do Crato, referente aos rendimentos auferidos no ano de 2023 e, remeter à aprovação da Assembleia Municipal;-----

2. Posteriormente, logo após a deliberação da Assembleia Municipal, deverá tal decisão ser comunicada, via eletrónica, à Autoridade Tributária, até ao próximo dia 31 de dezembro do corrente ano;-----

3. Alocar a referida verba, à Área Social. -----

O senhor **Vereador Marco Mendonça** recordou terem sugerido para a Câmara, no Estatuto do Direito de Oposição, que a taxa de participação para o ano que se aproximava, fosse zero. Mencionou terem em conta o ano difícil que se aproximava, a inflação e todos os impostos que se conheciam. Acrescentou que por estes motivos era importante poderem aliviar a carga aos Municípios do Concelho do Crato e garantiu ser esse a "nossa intenção". Verbalmente, o senhor **Vereador Marco Mendonça**, apresentou a proposta alternativa de em vez de se aprovar 3%, aprovar-se a taxa de 0%. Lembrou que no ano anterior o senhor Presidente tinha apresentado uma taxa de 5%, mostrando este ano ser possível baixar, visto o valor atualmente apresentado ser 3%. Completou que por este motivo a taxa que proponham era de 0%. -----



O senhor **Presidente da Câmara** questionou quem eram os que “propunham”. Questionou se era o PSD, uma vez que o senhor Vereador Marco Mendonça costumava dizer que “ali não representava o PSD”. Inquiriu se neste ponto o senhor Vereador Marco Mendonça representava o referido partido. Informou não ter entendido, ter existido o Estatuto do Direito de Oposição, porque não estiveram presentes na reunião, uma vez que faltaram à mesma. Assegurou que apesar disso, tinha lido o email que lhe enviaram. -----

O senhor **Vereador Marco Mendonça** esclareceu que no seu entendimento, na questão do Estatuto do Direito de Oposição, já tinha sido tudo falado e apontou que este assunto vinha na mesma logica dos emails e dos requerimentos. -----

O senhor **Presidente da Câmara** perguntou se devia considerar a falta como sendo sua ou como sendo do senhor Vereador Marco Mendonça. -----

O senhor **Vereador Marco Mendonça** expôs que o senhor Presidente devia fazer a interpretação que entendesse ser a melhor, porque não valia a pena, tal como já ali o tinha dito hoje, tentarem combater ou fazer alguma coisa, visto não haver hipótese. -----

O senhor **Presidente da Câmara** questionou se havia alguma novidade no que era o espectro normal político, perguntou se havia alguma coisa diferente. Recordou que o senhor Vereador Marco Mendonça estava num partido que fez um acordo com um Presidente de Câmara de outra cor política. Inquiriu se isso tinha sido um choque para alguém. -----

O senhor **Vereador Marco Mendonça** destacou ter feito um acordo de intenções escrito e documentado. -----

O senhor **Presidente da Câmara** interrogou se existia algum crime nessa atitude. -

O senhor **Vereador Marco Mendonça** garantiu não existir qualquer tipo de crime e sublinhou nem sequer estar a ir por esse caminho. -----



O senhor **Presidente da Câmara** concluiu que nessa situação a maioria estava bem e que tudo tinha corrido perfeitamente. -----

O senhor **Vereador Marco Mendonça** garantiu não estar contra a existência de maiorias, nem contra a existência de acordos políticos. -----

O senhor **Presidente da Câmara** perguntou novamente se neste ponto o senhor Vereador Marco Mendonça era do PSD. -----

O senhor Vereador **Marco Mendonça** esclareceu ser do PSD desde 2005, ou seja, desde a primeira vez que se candidatou a uma eleição autárquica. -----

O senhor **Presidente da Câmara** disse que essa declaração do senhor Vereador Marco Mendonça ficaria registada para memória futura. -----

O senhor **Vereador Marco Mendonça** acrescentou que depois da data atrás referida, já lhe tinham dirigido muitos convites para ingressar noutros partidos, coisa que não aceitou, nem aceitaria. Afiançou que essa postura não fazia parte do seu "*modus operandis*". Completou, referindo que fazia a proposta de zero tal como tinha feito no ano passado. -----

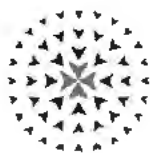
O senhor **Presidente da Câmara** apontou que no ano anterior a proposta do senhor Vereador Marco Mendonça tinha sido de 3%. -----

O senhor **Vereador José Correia da Luz** declarou que com o estímulo que se tinha verificado, sentia-se no dever de alguma coisa dizer, esperando dizer algo que prestasse. Comunicou que o seu problema não era que o dinheiro ficasse de um lado ou do outro. Recordou de enquanto Presidente de Câmara, ter questionado o chefe do Partido Comunista, Carmosino, sobre esta matéria, achando até que o tinha convencido sobre o seu ponto de vista. Explicou que no seu entendimento o dinheiro devia ficar na mão de uma entidade pública municipal, como por exemplo a Câmara, que havia de ter uma consciência mais plural e mais capacitada do ponto de vista social para distribuir essas parcelas, achando que não se devia prescindir dessa receita. Completou que se devia sim de ficar de atalaia, de ouvido atento, para se perceber se era bem distribuído na parte social, pois era



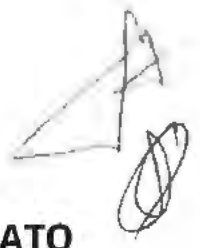
nisso que devia ser utilizado. O senhor **Vereador José Correia da Luz** declarou que o Presidente da Câmara tinha respondido muito bem ao senhor Vereador Marco Mendonça, sublinhando que o notável Presidente de Câmara tinha solução para muita coisa, mas não tinha solução para a estrada. Recordou já lhe ter dado a indicação da portagem, para que o mesmo solucionasse o problema em questão. Afirmou que o senhor Presidente da Câmara estava na praia dele a tentar meter a rasteira, porque não se deixava rasteirar visto ser idóneo e ter componente intelectual bastante para não se deixar ajoelhar. Garantiu que no local onde se encontravam, não era um Vereador do NOS Cidadãos, como não tinha sido um Presidente do PS, porque no local em questão estavam com a respetiva responsabilidade, visto a mesma não se transferir. Aclarou que a responsabilidade era individual, era política, era civil, era penal, mas assentava no cartão de cidadão de cada um dos que ali se encontravam presentes. Completou que aquilo que cada um dos presentes ali dissesse e ali fizesse, teria de responder em nome próprio. O senhor **Vereador José Correia da Luz** expôs que havia quem gostasse muito de dizer que “era do Benfica” ou que “era do Partido X”, mas no seu entendimento, quem o fazia era como se estivesse a alienar a própria individualidade. Explicou que era como se estivessem a fazer uma confissão de menoridade intelectual e se protegessem com as bandeiras do exército do PS, do PSD ou da CDU. Concluiu que em 2001, quando o PS assinou com o PSD um entendimento com o senhor José Filipe Carrilho, a questão que se colocava era de outra natureza. Apontou que atualmente não existia verificação, nem triagem nenhuma, que não havia criticismo dentro da Câmara. Transmitiu que na altura existia crítica em abundância, não existindo uma reunião em que não entrasse um requerimento dos senhores Vereadores da CDU, dirigido ao Ministério Público. Completou terem sido centenas e centenas de queixas ao Ministério Público, não lhe constando que tal ocorresse nos tempos atuais. O senhor Vereador **José Correia da Luz** concluiu as suas declarações garantindo que o atual Presidente da Câmara tinha a faca, o queijo e o entremeado na mão, que o mesmo não fazia o que devia e que até dizia que as coisas não eram como antigamente. Assegurou que eram bem melhores do que antigamente, do ponto de vista das entradas financeiras e disponibilidades para a Câmara. -----

O senhor **Presidente da Câmara** disse ter ficado a pensar que o senhor Vereador José Correia da Luz fosse apresentar uma proposta para se colocar agora 5%,



pensou que iriam votar três hipóteses neste ponto, pensou que na Assembleia Municipal de então, o voto de um Presidente de Junta fazia a diferença e atualmente já não era necessário. O senhor **Presidente da Câmara** disse ter pensado tanta coisa durante este desabafo, mas que viesse esse Presidente de Junta de Flor da Rosa, que dava o sustento na Assembleia Municipal, a essa bendita maioria, nesse tempo. -----

O senhor **Vereador Pedro Coelho** cumprimentou todos os presentes, assim como os que tinham o privilégio de os verem em casa. Questionou se existia uma proposta alternativa, apresentada pelo senhor Vereador Marco Mendonça, porque não tinha compreendido muito bem. Expôs que esta era uma questão que sempre tinha dividido quem estava no exercício do poder e quem se encontrava na oposição, lembrando a taxa máxima de 0,5 que vinha a ser aplicada há mais de dez anos no Município do Crato. Elucidou que neste capítulo tinha uma opinião muito pessoal, destacando o esforço do Município em reduzir da taxa mínima para a taxa intermedia e por esse motivo arrecadando menos receita. Transmitiu que no seu entendimento o Município nunca poderia ou deveria de abdicar de um direito, que correspondia a um encaixe de receita. Disse estarem a falar de uma quantidade insignificante e residual de Municípes que eram alvo desta taxa e que sobretudo eram aqueles que gozavam de melhores rendimentos. Aclarou ter esperado uma intervenção neste sentido, da parte dos senhores Vereadores e dai ter feito este silêncio intermitente até ao momento. Garantiu que a taxa máxima até agora, não foi fator inibidor ou proibitivo de o Município do Crato ter recebido no decorrer da atual semana, a saudável e satisfatória distinção de serem o segundo Município onde existia melhor qualidade de vida. Sublinhou que por vezes eramos nós próprios que criávamos a nossa própria fatalidade, quando insistentemente tentávamos indicar e sinalizar apenas o que corria menos bem, mas a distinção que atrás referenciou, deixava-o orgulhoso visto ser um estudo independente. Apontou que o senhor Vereador Marco Mendonça que agora se ria deste estudo era o mesmo que em 2016 enaltecia o mesmo que nessa data premiou Alter do Chão e Sousel com esta distinção. Completou ser necessário existir alguma coerência, recordando ao senhor Vereador José Correia da Luz, que em 2009, a Universidade da Beira Interior por intermédio do Prof. Pires Manso, fez um estudo que colocava o Crato nos vinte Municípios com melhor qualidade de vida. Afirmou que o resultado deste estudo tinha sido a bandeira da campanha do



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 27/2022, de 30 de novembro

Reunião ordinária



senhor Vereador José Correia da Luz em 2009. O senhor **Vereador Pedro Coelho** expressou que valendo o que valem, estes estudos eram credíveis, feitos por instituições independentes que premiavam as boas práticas municipais de políticas de proximidade junto da população, assim como também davam um foco bastante positivo e especial, às forças vivas do Concelho ao nível das suas instituições e do próprio associativismo. Acrescentou ser com muita pena que não via este assunto ali referido por nenhum dos Vereadores da oposição, pois era algo que os devia orgulhar. Completou que curiosamente via os senhores Vereadores a quererem sistematicamente a fatalidade do Concelho, quando o nosso território tinha particularidades muito próprias que podiam significar a diferenciação para o nosso futuro. O senhor **Vereador Pedro Coelho** concluiu as suas declarações afirmando que cada vez mais as práticas municipais tinham de incidir sobre as práticas do bom viver. Lembrou que cada vez mais as pessoas procuravam sítios com qualidade de vida e o Município do Crato, segundo os indicadores deste estudo da Marktest, era o segundo Município num total de 308, com melhor qualidade de vida. -----

A senhora **Vereadora Florinda Raposo** declarou que sobre a questão em apreço e mediante a proposta apresentada que diferia da aplicada no ano transato, não ficar satisfeita com a mesma. Explicou que a partir do momento em que fez as contas verificou ter sido constituído em receita própria, um montante próximo dos 93 mil euros. Apontou que no ano anterior, caso tivesse sido aplicada a taxa de 3%, teriam perdido cerca de 23 mil euros em receita própria, o que iria impossibilitar a realização de trabalho indicativo e continuado. Aclarou que não iria apresentar nenhuma proposta, mas aquela que mais a satisfazia era a de 5%. Transmitiu acreditar no trabalho e no serviço público, assim como confiar nas pessoas que trabalhavam no setor público. Destacou o facto de no próximo ano podermos perder receita própria, perder capacidade de resposta, perder até valor no Orçamento pela redução na aplicação da taxa em causa, expondo que por tudo isto se iria abster. Destacou a oportunidade de poderem desenvolver mais trabalho, até no apoio ao associativismo. A senhora **Vereadora Florinda Raposo** afirmou ter a sua autonomia política e que a mesma tinha sido bem entendida pelo Partido Socialista desde o início e por isso não deixava de manifestar que esta proposta não a satisfazia. Apontou o indicador económico referente aos rendimentos das pessoas do Concelho, que em média era de 833 euros. Esclareceu



que com este valor, significava que em sede de IRS, não iriam ficar prejudicados pelo aumento da taxa. A senhora **Vereadora Florinda Raposo** completou que no seu entendimento, achava até que seriam mais prejudicados em relação ao que era apresentado no dia em que se encontravam. -----

O senhor **Presidente da Câmara** disse ter uma correção a fazer e esclareceu que a proposta apresentada pelo senhor Vereador Marco Mendonça no ano anterior não tinha sido de 3%, mas sim de 0%. -----

O senhor **Vereador José Correia da Luz** disse achar ter sido claro na sua intervenção inicial, mas gostaria de reforçar a existência de uma massa financeira que era constituída pela soma de todos aqueles de que os tais 3%, ficava de um lado ou do outro. Completou que ou ficava nas mãos da Câmara ou ficava nas mãos de cada um daqueles que a não recebiam de volta. Sublinhou ser essa a decisão que ali iriam tomar e que tinha de ser indicada ao Ministério das Finanças, ou seja o que estavam a decidir era um “modus faciendi” para o exercício do ano de 2023, mas que só em 2024 esta componente abdicada pela Câmara em favor dos seus Municípes, se refletiria na conta de cada um deles. Completou estarem perante um problema de confiança, porque caso tivesse confiança na boa gestão da Câmara Municipal em razão de quais eram as suas intenções quanto ao destino desse dinheiro, votaria a favor de que ficasse tudo na Câmara, caso não tivesse essa confiança, não votaria. Declarou que remetia para votação de modo a saberem se confiava ou não na Câmara. -----

O senhor **Presidente da Câmara** disse que toda esta questão se resumia de uma forma muito simples. Explicou ser no compromisso que estava na proposta assentar no facto de que o valor arrecadado com a não devolução do valor em causa, em sede de entrega do IRS, ser aplicado na área social do Município. Recordou terem existido executivos municipais que cortaram os apoios às IPS's, em termos do que era um subsídio mensal. Recordou também que quando chegou a Presidente de Câmara decidiu retomar esse apoio, bastando somar esses valores para justificar que era bem aplicado, não sendo necessário ir para as Associações, nem para os cabazes atribuídos a pessoas do Município com necessidades. Informou que relativamente a esses apoios, esse valor era substancialmente superior ao valor arrecadado. Expôs que a questão do “bem ou



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 27/2022, de 30 de novembro

Reunião ordinária

mal entregue” tinha a ver com a forma como as pessoas viam a questão. O senhor **Presidente da Câmara** lembrou já terem tido Presidentes que achavam que apoiar as IPS's era “mal empregue”. Deu nota que atualmente tinham um Presidente de Câmara e um Executivo que achava ser “bem empregue”. -----

O senhor **Vereador José Correia da Luz** interrompeu para afirmar que não conhecia o Presidente de Câmara que achava mal empregue os apoios às IPS's. ----

O senhor **Presidente da Câmara** informou que o conhecia. Informou que o mesmo tinha mudado e que anteriormente dizia bem do PS. -----

O senhor **Vereador José Correia da Luz** afiançou que a praia do senhor Presidente da Câmara era tentar meter rasteiras ao povo distraído e pediu-lhe que tivesse fair play. -----

O senhor **Presidente da Câmara** assegurou ter fair play e ter educação, solicitando que o senhor Vereador José Correia da Luz estivesse numa reunião de Câmara como deve ser. Recordou que o Vereador em causa tinha experiência suficiente para se saber comportar numa reunião de Câmara, não devendo ser necessário estar alguém com idade para ser seu filho a chamar-lhe a atenção para o efeito. ---

O senhor **Vereador José Correia da Luz** comentou que a cara do Presidente da Câmara falava por ele próprio. -----

O senhor **Presidente da Câmara** garantiu ao senhor Vereador José Correia da Luz, que a sua cara estava destapada em todo o lado, à frente de toda a gente, que não tinha problema nenhum, que não se escondia em casa, nem nas ruelas, nem nas vielas. Garantiu que quando entrava na Câmara Municipal o fazia sempre pela porta da frente. -----

O senhor **Vereador José Correia da Luz** pediu ao senhor Presidente da Câmara, para que este não o provocasse, porque o mesmo sabia quem o tinha sentado no lugar que agora ocupava. -----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 27/2022, de 30 de novembro
Reunião ordinária



O senhor **Presidente da Câmara** comunicou ter sido o povo, terem sido os Municípios que nele votaram. -----

O senhor **Vereador José Correia da Luz** disse ter sido o povo que o sentou no lugar que era dele e lembrou ao senhor Presidente da Câmara que quem ali o colocou também o de lá tirava. -----

O senhor **Presidente da Câmara** afirmou que todos os dias tinha consciência dessa realidade, porque quem dava, também tirava. Aclarou que relativamente aos 5% e aos 3%, entendia que o ano que se aproximava era absolutamente atípico na conjuntura económica. Por esta razão achava que se devia ali de dar um sinal, relativamente a esta decisão, da não devolução dos 3%. Aclarou que este era um assunto que não era unânime, que era polémico e que tinha a perfeita noção da necessidade que o Município do Crato tinha de arrecadar receita, assim como outros Municípios também a tinham. Especificou terem necessidade de terem receita do próprio lado de modo a fazerem face às despesas e às responsabilidades financeiras cada vez maiores dos Municípios. Disse não entender o contrário, quando havia uma proposta para 0%. Resumiu toda a questão esclarecendo existir uma proposta em cima da mesa em alternativa à apresentada pelo Presidente da Câmara que era 3%, para ser 0%, entregue pelo Vereador Marco Mendonça em nome do PSD.-----

A proposta do senhor Presidente da Câmara foi intitulada por Proposta A, e a proposta do senhor Vereador Marco Mendonça foi intitulada por Proposta B. -----

Colocadas as propostas à votação em alternativa a Câmara deliberou aprovar a Proposta A apresentada pelo senhor Presidente que mereceu dois votos favoráveis do senhor Presidente e do senhor Vereador Pedro Coelho, que apresentarão declaração de voto e uma abstenção da senhora Vereadora Florinda Raposo, que apresentará declaração de voto, em detrimento da Proposta B, com dois votos favoráveis dos senhores Vereadores Marco Mendonça e José Correia da Luz, que apresentou declaração de voto verbal e uma abstenção da senhora Vereadora Florinda Raposo, que apresentará declaração de voto. O senhor Presidente da Câmara usou o voto de qualidade para a Proposta A fazer vencimento. -----



O senhor **Vereador José Correia da Luz** declarou ter optado claramente pela taxaço o em vez da 3, porque confiava mais no dinheiro do lado dos Municípes, do que desse mesmo dinheiro do lado da atual Câmara Municipal. Expôs ter deixado antever isto logo na sua primeira intervenção, quando sobre a referida matéria tinha falado com os colegas Vereadores da Câmara e com os próprios representantes partidários para chegar a esta decisão. Afirmou que a questão não era saber o valor que ficava de um lado ou de outro, porque esse existia e estava definido por Lei. Afirmou que a questão era saber como se fazia a gestão do mesmo e ele não tinha confiança nesta Câmara Municipal para delegar no seu Presidente, a gestão desse dinheiro. Completou transmitindo que o seu voto não era o suficiente e tinha pena que os Municípes não ficassem com a componente que tinham direito a receber, no caso da Câmara assim o decidir, por oposição da maioria da Câmara que eram os membros eleitos pelo Partido Socialista com a ajuda do membro eleito pela CDU. Avisou lá para casa que ficavam mais pesados na própria conta porque o PS não os queria aliviar mais, apesar de o poderem fazer.

339 – Imposto Municipal Sobre Imóveis - Fixação da Taxa Para o Ano de 2023 e Redução da Taxa de IMI em Função do Nº de Dependentes.

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. a informação da chefe da Divisão Administrativa e Financeira, anexa e parte integrante da presente proposta datada de 23 novembro de 2022, na qual a taxa do imposto municipal sobre imóveis é uma das fontes de receita municipal, de acordo com o nº 1, artigo 14.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro;
2. Que pela Lei nº 7-A/2016, de 30 de março, foi dada uma nova redação ao artigo 112º, do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI), sendo que as taxas do IMI são as seguintes: 0,8 % para prédios rústicos e de 0,3% a 0,45% para prédios urbanos;
3. Que foi igualmente aditado pela Lei nº 7-A/2016, de 30 de março, um novo artigo ao Código de Imposto Municipal sobre Imóveis – artigo 112.º-A – que fixa em 20€, 40€ e 70€, o valor da redução dos prédios de sujeitos passivos com dependentes a cargo 1,2,3 ou mais, respetivamente;



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 27/2022, de 30 de novembro
Reunião ordinária

4. Em conformidade com o n.º 5, conjugado com o n.º 13, do artigo 112.º do CIMI, os municípios, mediante deliberação da Assembleia Municipal, fixam a taxa a aplicar em cada ano, dentro do intervalo previsto na alínea c), do n.º 1, do citado artigo, devendo a deliberação ser comunicada à Autoridade Tributária Aduaneira, por transmissão eletrónica de dados, até 31 de dezembro, -----

5. A deliberação n.º 328.1., inserta na ata n.º 25/2021, 2 dezembro, onde a Câmara Municipal deliberou fixar a taxa do imposto municipal sobre imóveis prevista na alínea c) do n.º 1 do artigo 112.º do CIMI em 0,3 %, que correspondeu à taxa mínima prevista na Lei; -----

6. A deliberação n.º 328.2., inserta na ata 25/2021, 2 dezembro, onde a Câmara Municipal deliberou aprovar a redução da taxa do imposto municipal sobre imóveis em 20€, 40€ e 70€, o valor da redução dos prédios de sujeitos passivos com dependentes a cargo, 1,2,3 ou mais, respetivamente; -----

7. De conformidade com o n.º 1, alínea ccc), do artigo 33.º, conjugado com alínea d), do artigo 25.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deverá a Câmara Municipal, remeter à Assembleia Municipal proposta para fixação do valor da taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis para o ano de 2023; -----

8. A receita arrecadada pelo Município no âmbito da aplicação da última taxa do IMI em 0,3%, foi de 301 094.43 euros. -----

Assim, proponho:-----

1. Fixar a taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis prevista na alínea c) do n.º 1 do artigo 112.º do Decreto-lei 287/2003, de 12 de novembro, com a nova redação dada pela lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, em 0,3%, que corresponde à taxa mínima fixada na Lei, para o ano de 2022;-----

2. Aprovar a redução da taxa do imposto municipal sobre imóveis em 20€, 40€ e 70€, o valor da redução dos prédios de sujeitos passivos com dependentes a cargo, 1,2,3 ou mais, respetivamente -----

3. Remeter a proposta para aprovação à Assembleia Municipal de Crato, de acordo com o n.º 1, alínea ccc), artigo 33.º conjugado com a alínea d) do artigo 25.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

O senhor **Vereador Marco Mendonça** destacou que o assunto em apreço tinha a ver com a questão da majoração que podia ser aplicada em cerca de 30% para prédios urbanos degradados. Questionou porque razão não estava essa majoração



presente na proposta apresentada, pois achava fazer todo o sentido, tendo em conta o que verificavam. -----

O senhor **Presidente da Câmara** esclareceu que fazia todo o sentido e que tinha acolhimento a questão colocado pelo senhor Vereador Marco Mendonça. Explicou que relativamente ao assunto em apreço, havia trabalho administrativo a fazer, nomeadamente ao inventário/levantamento dos prédios em questão. Acrescentou que esse trabalho em termos de cadastro não estava concluído no Município do Crato e que paralelamente a isso era necessário existir regulamentação para o efeito. Concluiu que estavam em falta essas suas situações e a todo o tempo que as mesmas estivessem concluídas fazia todo o sentido que fossem colocadas sem prática. O senhor **Presidente da Câmara** disse também esperar que aquilo que existiu relativamente ao trabalho para a Estratégia Local de Habitação, pudesse existir no próximo quadro com alguns apoios para acelerar este processo por parte dos Municípios. Disse esperar também a alteração de alguma legislação que colocava vários entraves a partir de algum timing de notificação dos prédios devolutos. Deu nota de ser um processo extremamente moroso, pela amostra do que tinham feito até à presente data, com condicionantes jurídicas muito complicadas de serem ultrapassadas. O senhor **Presidente da Câmara** completou as suas declarações afirmando faltar concluir o cadastro e faltar o regulamento para poderem colocar em prática esta questão. ---

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente por **unanimidade**. -

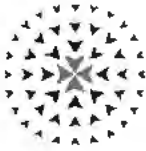
O senhor **Presidente da Câmara** informou que as duas últimas deliberações, ou seja, a deliberação 338 e a deliberação 339, teriam de ser ratificados em sede de Assembleia Municipal. -----

340 – Município do Crato – Derrama para o Ano de 2023 -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerandos:-----

1. Nos termos da informação da chefe da Divisão Administrativa e Financeira, anexa e parte integrante da presente proposta datada de 23 novembro de 2022,



nos termos da alínea c), do artigo 14.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, constitui receita do município “o produto da cobrança de derramas lançadas nos termos do artigo 18.º”, do citado diploma legal;-----

2. A derrama é um imposto municipal cujo lançamento depende de deliberação anual da Assembleia Municipal, conforme o disposto na alínea d), n.º 1, artigo 25.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

3. Para além de optar pelo lançamento, ou não, deste imposto, os Municípios têm também que deliberar qual a taxa aplicável, que terá um limite máximo de 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC), que corresponde à proporção do rendimento gerado na sua área geográfica, atento o disposto no n.º 1 do artigo 18.º da supra referenciada lei; -----

4. Tem sido apanágio do Município do Crato ao longo dos últimos anos não lançar este imposto, em virtude do tecido empresarial existente ter e continuar a passar por dificuldades, por via da conjuntura económica. Mais se realça que o valor arrecadado por via deste imposto é quase insignificante não influenciando o Orçamento Municipal;-----

5. Os Municípios podem fixar uma taxa reduzida para pequenas e médias empresas cujo valor de negócio no ano anterior não ultrapasse os 150 000 euros. --

Assim, proponho:-----

1. Aprovar a não aplicação de Derrama, prevista no n.º 1, do artigo 18.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro; -----

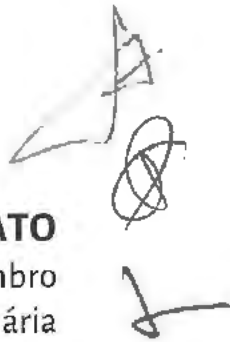
2. Submeter esta deliberação à Assembleia Municipal para efeitos de apreciação e decisão. -----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente por **unanimidade**. -

341 – Junta Freguesia de Monte da Pedra – Pedido de Transportes para Crianças da Freguesia de Monte da Pedra assistirem ao Circo de Natal-----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerandos:-----



1. Presente à câmara ofício da junta de freguesia de Monte da Pedra, cujo texto anexo é parte integrante e que aqui se dá por integralmente reproduzido, solicitando apoio na cedência de transporte de crianças e respetivos pais, do monte da pedra para assistirem em lisboa a um espetáculo circense a realizar no dia 3 de dezembro de 2022, no âmbito do passeio anual de natal da freguesia; -----
2. Nos termos da alínea j), do n.º 1 do artigo, 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é da competência da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, “Deliberar sobre formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações”; -----
3. A Assembleia Municipal do Crato na sua sessão ordinária, realizada no dia 28 de dezembro de 2021, aprovou emitir autorização prévia genérica favorável à Câmara Municipal para conceder apoios quer logísticos, quer financeiros às freguesias do concelho do Crato;-----
4. Consultado o Serviço de Transportes do Município é viável a sua cedência;-----
5. Os custos adjacentes ao serviço são no valor de 691,11 euros; -----

Assim, proponho:-----

Apoiar a junta de freguesia de Monte da pedra na cedência de transporte para crianças e respetivos pais do monte da pedra, para assistirem em lisboa a um espetáculo circense a realizar no dia 3 de dezembro de 2022, no âmbito do passeio anual de natal da freguesia de monte da pedra com isenção de custos no valor de 691,11 euros.-----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente por **unanimidade**. -

342 – Fabrica da Igreja Paroquial Nossa Senhora da Luz – Pedido de Apoio Financeiro para Trabalhos Complementares do Restauo da Igreja Matriz de Vale do Peso.-----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta, subscrita pelo senhor Vereador Pedro Coelho: -----

Considerandos:-----

1. Pela deliberação n.º 214, ata 17/2021, de 21 julho a câmara aprovou um apoio financeiro à fábrica da Igreja Paroquial Nossa Senhora da Luz, para fazer face à



comparticipação financeira de 50%, correspondente ao valor de 48.739,14 euros, no âmbito de uma candidatura aprovada pelos Fundos comunitários para a “Reabilitação da Igreja Matriz de Vale do Peso” no valor total de 97 476,28 euros;---

2. Presente à Câmara ofício da Fábrica da Igreja Paroquial Nossa Senhora da Luz, anexo e parte integrante da presente proposta solicitando apoio financeiro complementar para fazer face ao término da obra iniciada num valor de 35 489,45 euros, conforme orçamento que se anexa;-----

3. A Câmara sempre apoiou as Instituições do Concelho nas várias vertentes culturais, desportivas eclesíásticas e outras;-----

4. A Câmara é competente, nos termos da al. u), art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para decidir o apoio. -----

Assim, proponho:-----

Aprovar o apoio financeiro à Igreja Paroquial Nossa Senhora da Luz, no valor de 35 489,45 euros, conforme orçamento que se anexa, com trabalhos complementares, para fazer face ao término da obra de “Reabilitação da Igreja Matriz de Vale do Peso”; -----

2. A disponibilização financeira será feita mediante o comprovativo da efetivação da despesa até ao limite da verba aprovada. -----

O senhor **Vereador Marco Mendonça** interveio e referiu que não tinha nada a opor, mas questionou se estes trabalhos não foram previstos inicialmente, se surgem agora no decorrer da obra, se o valor é candidatável, e se a intervenção tem o parecer positivo dos arquitetos do município. -----

O senhor **Presidente da Câmara** respondeu que já teve a oportunidade de visitar a obra, referindo que as respostas a essas perguntas deveria ser o dono da obra a fazê-lo, mas ainda assim vai tentar responder. Informou que a candidatura não é do município, mas sim da Fábrica da Igreja Paroquial. Pelo que conhece do processo, estas candidaturas têm um limite máximo de candidatura até 100.000€, são financiadas um valor máximo de 50% do valor candidatado. A obra anterior tinha um valor superior a 90.000€, quase 100.000€ e que foi participado em 50%, sendo os outros 50%, já foram a reunião de câmara, o qual já foram entregues, e a obra foi financiada na totalidade. No decorrer desses trabalhos, verificaram que, aquando do restauro dos altares, que também não estão no financiamento, e estão



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 27/2022, de 30 de novembro
Reunião ordinária

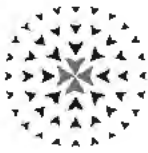
a ser feitos com recursos próprios da paróquia, detetaram situações com sinais evidentes de infiltrações, e que seria necessário a remoção de azulejos, de remoção do chão, com a colocação de materiais que suportem de melhor forma, a remoção das humidades e promover o conforto da própria igreja. Existe a questão das portas e janelas da igreja, que necessitam de intervenção, e se for aprovada nesta reunião, este apoio, torna-se muito mais fácil a realização destes trabalhos, uma vez que estão a ser realizados ainda trabalhos da obra anterior, do que ser feito após a conclusão da mesma, e resolvem-se as duas situações em simultâneo, para que a obra perdure para o futuro. Tendo em conta que o valor desta obra vai exceder o montante para a candidatura ao programa anterior dos apoios, e por isso não se poderá colocar para candidatura esse valor, porque possivelmente não será atribuído o financiamento desta obra. Se posteriormente existir a possibilidade de candidatura deste valor, pois será feita. Informou que fez a visita acompanhado pelo Vereador, e que seria com muito agrado que este apoio fosse aprovado, apelando à boa vontade da câmara municipal, para que este assunto da Igreja de Vale do Peso, ficasse resolvido. -----

O senhor **Vereador Marco Mendonça** agradeceu a resposta às suas questões e referiu que terá o seu voto favorável. -----

O senhor **Vereador José Correia da Luz** questionou sobre qual o valor da obra, qual o valor da adjudicação do valor total, qual o valor elegível e qual o valor financiável pela estrutura dos fundos. -----

O senhor **Presidente da Câmara** respondeu que existem três empreitadas, a primeira obra tem um valor de 97.476,28€, que é financiável a 50%, que é a Secretaria de Estado da Administração Local que abre esses avisos, e que é um programa de apoio à requalificação do património. A segunda empreitada ainda está a decorrer, não sabe em concreto o valor da reabilitação dos altares, mas que de certeza ultrapassa os 30.000€, e existe esta terceira empreitada que está a ser apresentada e solicitada, cujo valor é de 35.489,45€. -----

O **Vereador José Correia da Luz** interrompeu e referiu que o Presidente citou três empreitadas, e voltou a questionar a qual das situações é que este valor tem a ver. --



[Handwritten signatures and initials]

O **Presidente da Câmara** informou que tem a ver com a última empreitada. -----

O **Vereador José Correia da Luz** voltou novamente a questionar qual o valor da adjudicação, qual o valor elegível. -----

O **Presidente da Câmara** informou que não existe valor elegível, uma vez que não pode ser candidato a nenhum programa de apoio. Só se, entretanto, abrir algum apoio. Esta proposta tem a ver com a conclusão da obra que está a decorrer neste momento, que será um subsídio atribuído à paróquia, uma vez que não pode ser submetido a nenhuma candidatura, e que está a ser suportado pela mesma. -----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente, subscrita pelo senhor Vereador Pedro Coelho, por **unanimidade**. -----

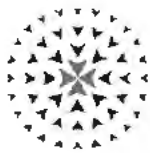
343 – Protocolo de Colaboração do Ministério da Defesa Nacional e Associação Nacional de Municípios Portugueses - Aplicação no Município do Crato -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerandos:-----

1. Presente à câmara ofício da Direção do Núcleo de Portalegre da Liga dos Combatentes anexo e parte integrante da presente proposta solicitando aplicação por parte do município do crato, do protocolo de colaboração entre o Ministério da Defesa Nacional e Associação Nacional de Municípios Portugueses; -----
2. Presente à camara protocolo entre o Ministério da Defesa Nacional e a Associação de Municípios Portugueses datado de 7 de abril de 2021, com base nos estatutos do antigo combatente aprovado pela lei 46/2020, de 20 de agosto prevendo um conjunto de direitos e medidas de apoio socio-social e de saúde dirigidas aos antigos combatentes; -----
3. O envolvimento dos municípios é determinante para garantir esses direitos.
4. A Câmara é competente, nos termos da al. bbb), n.º 1 do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para decidir sobre a matéria em causa. -----

Assim, proponho:-----



Aprovar a aplicação no município do crato do Protocolo de colaboração entre Ministério da defesa Nacional e Associação nacional de Municípios Portugueses- no município do crato solicitado pela Direção do Núcleo de Portalegre da Liga dos Combatentes. -----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente por **unanimidade**. -

344 – Federação dos Bombeiros do Distrito de Portalegre - Adesão do Município do Crato como Associado Contribuinte. -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerandos:-----

1. A comunidade intermunicipal do alto Alentejo a pedido da Federação dos Bombeiros do Distrito de Portalegre, enviou à camara uma proposta de adesão do município do Crato, à Federação de Bombeiros do Distrito de Portalegre, parte integrante da presente proposta e no seguimento de reunião tida no conselho intermunicipal, em Arronches no passado dia 12 de maio;-----

2. A adesão do município do Crato à categoria de sócio contribuinte da Federação de Bombeiros do Distrito de Portalegre com direitos e deveres devidos estatutariamente, carece de deliberação da assembleia municipal, nos termos da al. ccc), n.º 1 do art.º 33.º, conjugado com a alínea n), do n.º 1, artigo 25º, e com alínea oo), n.º 1, artigo 33, todos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com o previsto na lei 50/2012, 31 de agosto, com as alterações introduzidas pela lei 53/2014, de 25 agosto;-----

3. A quota anual é no valor de 500 euros.-----

Assim, proponho:-----

1. Aprovar nos termos da al. ccc), n.º 1 do art.º 33.º, conjugado com a alínea n), do n.º 1, artigo 25º, e com alínea oo), n.º 1, artigo 33, todos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com o previsto na lei 50/2012, 31 de agosto, com as alterações introduzidas pela lei 53/2014, de 25 agosto, a adesão do município do Crato a sócio contribuinte da Federação dos Bombeiros do Distrito de Portalegre, com o pagamento anual de quota no valor de 500 euros;-----



2. Remeter para aprovação à Assembleia Municipal o processo de adesão do município do Crato como associado contribuinte, da Federação dos Bombeiros do Distrito de Portalegre. -----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente por **unanimidade**. -

345 – Fabrica Paroquial Nossa Senhora da Conceição - Pedido de Apoio para o Jornal a Mensagem. -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta, subscrita pelo senhor Vereador Pedro Coelho: -----

Considerandos: -----

1. A Paróquia de Nossa Senhora da Conceição, com sede no Crato, proprietária do jornal “A Mensagem”, apresentou à Câmara um pedido de apoio financeiro para fazer face a despesas com a edição do jornal para o ano de 2022; -----

2. “A Mensagem”, periódico mensal, é o único órgão de comunicação social do Município do Crato, tendo-se notabilizado pelo trabalho de informação à nossa comunidade, residente e não residente, que obtém nele a sua melhor fonte local de informação, ao longo de quase 40 anos; -----

3. É através dele que os nossos conterrâneos, muitos deles em longínquas paragens, vão sabendo as notícias da sua terra, razão pela qual “A Mensagem” adquiriu o estatuto de atividade com interesse municipal; -----

4. Ao abrigo da alínea u), nº 1, art.º 33º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal tem competência para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município. -----

Assim, proponho: -----

Aprovar a atribuição do subsídio no valor de 1500 euros, para o ano de 2022 à Paróquia Nossa Senhora da Conceição, com sede no Crato, para fazer face às despesas com a edição do jornal “A Mensagem”, no ano de 2022. -----

O senhor **Vereador Marco Mendonça** interveio e referiu que não tem nada a opor, mas sugeriu que este tipo de apoio, e os apoios direcionados à Fábrica da Igreja Paroquial, pudessem ser enquadrados com o mesmo registo, conforme as



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 27/2022, de 30 de novembro

Reunião ordinária



associações, com plano de atividades, sendo um apoio anual. -----

O senhor **Presidente da Câmara** referiu que compreende a sugestão do senhor Vereador, querendo equiparar as “Fábricas das Igrejas” às “associações”. Em primeira análise, não sabe se a sua atividade fará muito sentido nesse enquadramento. Relativamente ao jornal “A Mensagem”, tem um corpo próprio, a sua descrição vem no pedido e que este apoio, em específico, tem a ver com a tentativa de ter uma edição trimestral. Que é uma vontade que já manifestava para se dar este apoio, para que o jornal continuasse a surgir. Todos sabem as dificuldades que existem para que se mantenham estes jornais. Não faz muito sentido equipará-lo às associações. Referiu ainda que, por ser um jornal, possivelmente terá escrita balizada e organizada, uma vez que estes jornais também se candidatam a fundos do estado, para que o seu envio seja taxado com valores mais baixos. O que se poderá pedir é a prestação de contas, destas entidades, embora não se saiba como elas funcionam as Fábricas das Igrejas, mas o jornal terá com certeza contas aprovadas, porque se não tiver, não poderá ter apoio do Estado. Referiu que poderá ser algo a acrescentar ao pedido de apoio. ----

O senhor **Vereador Marco Mendonça** referiu que está de acordo com o apoio, que se deve manter. Que é um jornal que chega a muitas pessoas e para fora do país, mas para facilitar a atividade da própria Fábrica, seria algo deliberado com valor financeiro anualmente para fazer face às atividades. -----

O senhor **Presidente da Câmara** referiu estar a perceber a intenção do Vereador, que terá a ver com a deliberação mais cedo, possivelmente trimestralmente. O que acha é que as Fábricas das Igrejas são comparadas às empresas e não às associações, e assim, poderá não fazer muito sentido. -----

O senhor **Vereador Pedro Coelho** interveio e completou a informação dada pelo Vereador, em como chega às pessoas, e como se tornou uma companhia, nos dias de hoje. -----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente, subscrita pelo senhor Vereador Pedro Coelho, por **unanimidade**. -----



346 – Escola Profissional Agostinho Roseta - Pedido de Apoio para Atividade Regular/Desenvolvimento Escolar para o Ano Letivo 2022/2023-----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta, subscrita pelo senhor Vereador Pedro Coelho: -----

Considerandos: -----

1. A Escola Profissional Agostinho Roseta solicitou, através do processo anexo e parte integrante da presente proposta, apoio nos termos do regulamento em vigor, para fazer face a atividade regular/desenvolvimento escolar, para o Ano letivo 2022/2023; -----
2. A Escola Profissional Agostinho Roseta é, na área do município, a única oferta ao nível do ensino secundário, representando, por isso, a sua atividade relevante interesse para o município; -----
3. A Câmara Municipal é competente, nos termos da alínea u), art.º 33º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município; -----
4. A escola Profissional Agostinho Roseta polo do crato e de inegável interesse municipal. -----

Assim, proponho: -----

1. Aprovar o apoio à Escola Profissional Agostinho Roseta, dentro das possibilidades municipais e solicitados com a antecedência mínima regulamentar de 15 dias a cedência de transportes para as turmas existentes, e respetivos professores e acompanhantes, para dar resposta ao Plano de Atividades para 2022/2023, da Escola, consubstanciado a 1700 km, com isenção de custos; -----
2. Aprovar o apoio logístico à Escola Profissional Agostinho Roseta, traduzido na elaboração de flyers de sensibilização e de divulgação, anúncio para divulgação nos meios de comunicação social da região, para promoção da oferta formativa da Escola Profissional Agostinho Roseta – Polo do Crato. -----

O senhor **Vereador Marco Mendonça** referiu que a proposta não apresenta a relação de custos para a Câmara. -----



O senhor **Presidente da Câmara** referiu que o valor tem variáveis, como o tipo de transporte, o número de horas utilizado, e este apoio está balizado em 1.700km, e dependendo do tipo de serviço requisitado, assim será o seu custo. Ficou assegurado, que cada vez que a escola solicite um serviço, essa informação será fornecida na reunião de câmara seguinte. Informou que estes serviços se baseiam no Regulamento de Taxas do Município, de acordo com os transportes utilizados. É como a questão da divulgação, em que neste momento não temos orçamento de qual é o tipo de flyer que vai ser utilizado, qual é que é o valor da divulgação na Rádio Portalegre, uma ou duas publicações no Jornal do Alto Alentejo, que normalmente é o que é feito, e colocaríamos a questão ao contrário, é o compromisso de ir trazendo às reuniões de câmara, à medida que as atividades vão sendo desenvolvidas. -----

O senhor **Vereador Marco Mendonça** referiu que se pode facilitar a questão que cada vez que os pedidos forem solicitados, anexar-se a relação de custos anuais. ---

O senhor **Presidente da Câmara** referiu que ainda este ano será feita uma apresentação com todo o tipo de apoios e investimento, que foi prestado às associações, e será convidado a estar presente na mesma, onde poderá verificar os apoios em transporte, em logística, em subsídios financeiros a cada associação, onde integra a Escola Profissional Agostinho Roseta. Julga ser a forma mais simples, a apresentação dos valores anuais, se for confortável para todos, do que levar cada caso pontual a reunião de câmara. -----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente, subscrita pelo senhor Vereador Pedro Coelho, por **unanimidade**. -----

347 – Filarmónica do Crato – Oferta de Instrumentos Musicais no Âmbito do Protocolo em Vigor -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta, subscrita pelo senhor Vereador Pedro Coelho: -----

Considerandos: -----



1. Pela Deliberação n.º 57, ata 6/2022, de 9 de março a Câmara aprovou o Protocolo a celebrar entre o Município do Crato e a Filarmónica do Crato, para o ano de 2022;
2. Nos termos do n.º 6 da clausula segunda do protocolo em vigor a câmara aprovou a oferta pontual de instrumentos musicais; -----
3. Presente à Câmara ofício da Filarmónica do Crato, parte integrante da presente proposta informando da necessidade de aquisição de 10 instrumentos musicais para fazer face ao aumento de músicos, mormente com a escola de música integrado no Projeto Plus Band; -----
4. O valor previsto para aquisição dos instrumentos é de 13 400 euros; -----
5. A Filarmónica do Crato é uma associação de inegável interesse cultural que sem a ajuda do Município terá grandes dificuldades em manter a sua atividade regular, no desenvolvimento do ensino da música, que ao longo dos anos vem dignificando o concelho Crato e as suas gentes, mostrando o valor da nossa cultura musical, bem como a aposta na Formação Cultural da Juventude da nossa Terra; --
6. A Câmara é competente, nos termos da al. u), art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, para decidir o apoio à Filarmónica do Crato. -----

Assim, proponho:-----

Apoiar a Filarmónica do Crato, nos termos da al. u), art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, com a oferta de 10 instrumentos musicais para fazer face ao aumento de músicos e mormente com a escola de música integrado no Projeto Plus Band, no valor aproximado de 13 400,00 euros, mais concretamente 13 375,00 euros, conforme orçamento anexo, nos termos do protocolo em vigor. -----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente, subscrita pelo senhor Vereador Pedro Coelho, por **unanimidade**. -----

348 – Empreitada “Execução de Rotunda 245/119” – Aprovação de Minuta de Adenda ao Contrato -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerandos:-----

1. Em 22 de dezembro de 2020, na sequência de procedimento pré-contratual de concurso público, foi celebrado entre o Município do Crato e a Sociedade



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 27/2022, de 30 de novembro
Reunião ordinária

Comercial Urbigav S.A. um contrato de empreitada de obras públicas para “Execução da Rotunda 245/119”;

2. Este contrato foi objeto de uma candidatura ao abrigo do eixo do ambiente e sustentabilidade, na vertente da reabilitação urbana, com a referência de operação ALT20-08-2316-FEDER-000108;

3. De acordo com a alínea c), do n.º 1, da Clausula 5.ª do referido contrato é previsto que o empreiteiro se obriga a “Concluir a execução da obra e solicitar a realização de vistoria da obra para efeitos da sua receção provisória no prazo de 365 dias a contar da data da sua consignação”;

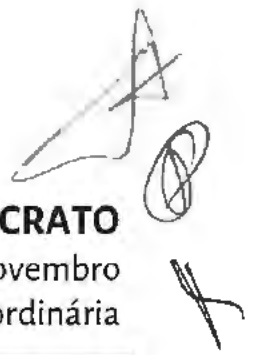
4. Não obstante o auto de consignação ter a data de 22 de janeiro de 2021, momento a partir dual começaria a correr o prazo constante da cláusula indicada, por motivos de ordem administrativa, procedimental e técnica, nomeadamente, a celebração do acordo de mutação dominial com a Infraestruturas de Portugal, S.A., sobre os troços de estrada a intervencionar, e a supressão de erros e omissões ao projeto da obra, não foi possível o início imediato da execução dos trabalhos; --

5. Sem prejuízo do exposto, prevê o n.º 1, do artigo 362.º do Código dos Contratos Públicos (CCP) que “O prazo de execução da obra começa a contar-se da data da conclusão da consignação total ou da primeira consignação parcial ou ainda da data em que o dono da obra comunique ao empreiteiro a aprovação do plano de segurança e saúde, nos termos previstos na lei, caso esta última data seja posterior;

6. A aprovação e notificação do PSS no âmbito do presente contrato ocorreu a 24 de junho de 2022, pelo que resulta da norma anteriormente citada que, sendo a aprovação do PSS posterior à data da consignação, será esta última considerada para efeitos de início de contagem do prazo de execução da obra, como, efetivamente, se verificou no âmbito do presente contrato;

7. A empreitada encontra-se em execução desde a data referida no considerando anterior, no entanto, nos termos e para os efeitos solicitados pela entidade gestora da candidatura referida no considerando n.º 2, mostra-se de elementar importância proceder a uma alteração à alínea c), do n.º 1, da Clausula 5.ª do contrato, de forma a que seja corrigida a data do termo inicial do prazo de execução da obra, a qual deverá corresponder ao início da efetiva execução dos trabalhos;

8. De acordo com a informação da Técnica Superior, com o n.º 3181/2022, datada de 24 de novembro de 2022, anexa e parte integrante da presente proposta, na qual



informa, como já foi referido, que a execução da Rotunda 245/119, foi candidatada ao abrigo do Eixo do Ambiente e sustentabilidade, na vertente da Reabilitação urbana, tendo a data de término prevista para 31/12/2021; -----

9. Neste âmbito, pelo exposto e dado que existiram determinadas condicionantes relativamente às Estradas de Portugal, foi solicitado nova data de execução da candidatura para 31-12-2022, que foi aprovada pela Autoridade de Gestão, existindo a necessidade urgente de solicitar nova reprogramação, pois a empreitada encontra-se em execução, desde a aprovação do PSS em 24/06/2022, mas não estará concluída em 31/12/2022, sendo que a reprogramação assenta no facto da aprovação do PSS, nos termos do art. 362.º do Código dos Contratos Públicos, ter sido aprovado em 24/06/2022, fazendo assim, com que a referida empreitada tenha o seu término em 24/06/2023; -----

10. Porém, no contrato que foi assinado entre as partes, na cláusula 5ª – Prazo de Execução da Empreitada, no nº 1, alínea c) deveria constar “Concluir a execução da obra e solicitar a realização de vistoria da obra para efeitos da sua receção provisória no prazo de 365 dias a contar da data da sua consignação ou da aprovação do plano de segurança e saúde, caso esta última data seja posterior”, para estar em consonância com o nº 1 da alínea a) da mesma cláusula, pelo que é proposta a celebração de adenda ao contrato para integração e correção desta disposição contratual; -----

11. informação do gestor de contrato anexa e parte integrante da presente proposta datada de 24 novembro; -----

12. presente a câmara a minuta da adenda ao contrato de empreitada de obras publicas de “execução da rotunda 245/119, anexa e parte integrante da presente proposta. -----

Assim, proponho: -----

Aprovar nos termos da lei a minuta da adenda ao contrato de empreitada de obras publicas de “Execução da Rotunda 245/119, anexa e parte integrante da presente proposta, a celebrar com a empresa Urbigav – Construções e Engenharia, S.A., cujo texto anexo faz parte integrante da presente proposta e que aqui se dá por integralmente reproduzida, nos termos dos considerandos enunciados. -----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente por **maioria** com quatro votos favoráveis do senhor Presidente e dos senhores Vereadores Pedro



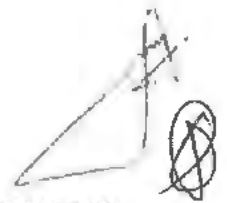
Coelho, José Correia da Luz e Florinda Raposo e uma abstenção do senhor Vereador Marco Mendonça. -----

349 – Cartão Municipal do Idoso - Emissão de Cartões-----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta, subscrita pelo senhor Vereador Pedro Coelho: -----

Considerandos:-----

1. A informação da Divisão de Desenvolvimento Social n.º 3155/2022, datada de 22 de novembro de 2022, anexa e parte integrante da presente proposta, sugerindo a aprovação da emissão de 16 cartões Municipais do idoso; -----
2. Em conformidade com o Regulamento, publicado no Diário da República n.º 168, de 28 de agosto de 2020, 2.ª série, o Cartão Municipal do Idoso (CMI), é emitido pela Câmara Municipal, a quem, cumulativamente, residir e estiver recenseado no município do Crato há pelo menos um ano e tenha idade igual ou superior a 65 anos; -----
3. O CMI apresenta duas modalidades, em função dos rendimentos dos seus beneficiários, a comprovar anualmente ou por alteração do agregado familiar a saber: Vinheta Branca e Vinheta Azul; -----
4. Os titulares do CMI usufruem de benefícios de acordo com a modalidade atribuída, ou seja, a vinheta branca confere os benefícios do art.º 25º do regulamento e a vinheta azul os do art.º 27º; -----
5. As condições de acesso à Vinheta Branca são as do art.º 24º, do regulamento: ----
 - 5.1. Para pessoas singulares, rendimento igual ou inferior ao salário mínimo nacional (SMN); -----
 - 5.2. Para pessoas integradas em agregados familiares com mais que um titular de rendimentos, o rendimento atendível deverá ser igual ou inferior ao SMN multiplicado pelo coeficiente 1,6; -----
 - 5.3. Não usufruir de outros rendimentos;-----
6. As condições de acesso à Vinheta Azul são as do art.º 26º, do regulamento: -----
 - 6.1. Ter idade igual ou superior a 65 anos; -----
 - 6.2. Residir e estar recenseado no Município do Crato;-----
7. O setor de ação social analisou o processo referentes aos cartões nºs 1707 a 1722, resultando, de acordo com os critérios do regulamento: -----



- 7.1. CMI n.º 1707 a 1715, 1717, 1718, 1720, 1721 e 1722 – vinheta branca; -----
7.2. CMI n.º 1716 e 1719 – vinheta azul. -----

Assim, proponho:-----

A aprovação pela Câmara Municipal, da atribuição da vinheta branca aos CMI, n.ºs 1707 a 1715, 1717, 1718, 1720, 1721 e 1722 e vinheta azul aos n.ºs, 1716 e 1719, conforme a informação da Divisão de Desenvolvimento Social n.º 3155/2022, datada de 22 de novembro de 2022. -----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente, subscrita pelo senhor Vereador Pedro Coelho, por **unanimidade**. -----

350 – Ação Social Escolar - Atribuição de Escalões-----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta, subscrita pela senhora Vereadora Florinda Raposo: -----

Considerandos:-----

1. A informação da Divisão de Desenvolvimento Social n.º 3162/2022, datada de 22 de novembro de anexa e parte integrante da presente proposta, sugerindo a aprovação, pela Câmara Municipal, do escalão A, de ação social escolar a mais um aluno, do Agrupamento de Escolas do Crato; -----
2. O art.º 33º do Decreto-Lei nº 21/2019, de 30 de janeiro, atribui à Câmara Municipal o desenvolvimento da ação social escolar nas suas diferentes modalidades, incluindo a organização e gestão de procedimentos de atribuição de apoios quer de aplicação universal quer de aplicação diferenciada ou restrita, diretos ou indiretos. Integrais, ou parciais, gratuitos ou comparticipados; -----
3. Que o escalão A ou B, para ação social escolar, é determinado pelo posicionamento do agregado familiar nos escalões de rendimento para atribuição de abono de família; -----
4. Que os serviços administrativos do Agrupamento de Escolas do Crato analisaram os pedidos, conforme informação anexa, resultando a atribuição do escalão A, a mais um aluno conforme listagem disponível para consulta. -----

Assim, proponho:-----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 27/2022, de 30 de novembro
Reunião ordinária



Aprovação pela Câmara Municipal, da atribuição, do escalão A, de ação social escolar a mais um aluno do Agrupamento de Escolas do Crato, conforme a informação da Divisão de Desenvolvimento Social nº 3162/2022, datada de 22 de novembro de 2022. -----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente, subscrita pela senhora Vereadora Florinda Raposo, por **unanimidade**. -----

351 – Licenciamento de Obras - Pedro Miguel Belo Coelho - Ampliação de um Prédio de Habitação - Projeto de Especialidades a Deferir. -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----

A informação n.º 28/2022, de 18 de novembro, que se anexa, da Divisão de Serviços Técnicos o pedido apresentado por Pedro Miguel Belo Coelho, com residência em Gáfete, para aprovação do projeto de especialidades, referente à ampliação de um prédio de habitação, sito no Largo do Penedo, 14, em Gáfete, é de deferir. -----

Assim, proponho: -----

O deferimento do pedido apresentado por Pedro Miguel Belo Coelho, com residência em Gáfete da aprovação do projeto de especialidades, referente à ampliação de um prédio de habitação, sito no Largo do Penedo, 14, em Gáfete, nos termos da informação n.º 28/2022, de 18 de novembro, da Divisão de Serviços Técnicos. -----

O senhor Vereador Pedro Coelho pediu escusa de voto da discussão e votação, por ser o principal interessado neste assunto, saindo da sala. -----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente por **unanimidade**. -

O senhor Vereador Pedro Coelho entrou na sala. -----

352 – Votação da Minuta da Ata. -----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 27/2022, de 30 de novembro

Reunião ordinária

A Câmara **deliberou aprovar** a minuta de ata por **unanimidade**. -----

E, não havendo mais assuntos a tratar, o senhor Presidente declarou a reunião encerrada pelas dezassete horas e dezasseis minutos. De tudo, para constar, se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo senhor Presidente da Câmara, e por nós, Cristina Isabel dos Santos Pereira e Mário António Jesus de Matos, que a elaborámos e subscrevemos. -----

Ata aprovada pela deliberação n.º 10, minuta da Ata 2/2023, de 26 de janeiro.

Cristina Isabel dos Santos Pereira

Mário António Jesus de Matos